

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

Assunto:

Serviço:

LEI Nº 820

Concede o Título de Cidadão Lavrense, ao Tenente Paulo Benjamin Mendes.

O povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Lavrense ao Tenente Paulo Benjamin Mendes.

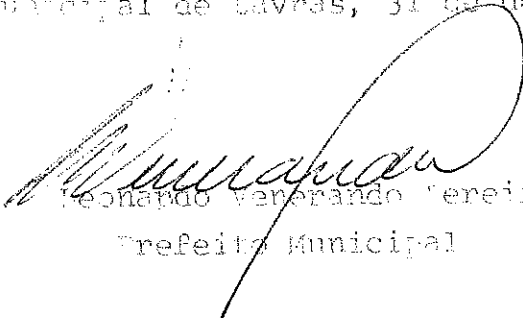
Art. 2º - A outorga solene do Título, será realizada em data a ser previamente pré-fixada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 31 de dezembro de 1971.


Leonardo Venerando Pereira
Prefeito Municipal